



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014-RDC/PMM

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2014-RDC/PMM, visando prorrogar o prazo contratual, ficando vigente até 31/12/2017, do contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DEMARABÁ** e a empresa **CONSTRUTORA FERRAZ LTDA**, na forma abaixo:

O **Município de Marabá**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 05.853.163/0001-30, com sede administrativa à Folha 31, Área Institucional, Nova Marabá, CEP 68508-970, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO SALAME NETO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, natural da cidade de Marabá, Estado do Pará, portador de Cédula de Identidade nº: 4.272-601 – SSP/PA e CPF nº: 335.391.201-06, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá na Rua Cuiabá – nº: 21 – Bairro Belo Horizonte – CEP 68.503-280, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA FERRAZ LTDA**, CNPJ nº 10.924.727/0001-19, estabelecida na Rua Alfredo Maia, nº. 517, Bairro da Luz, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **FREDERICO CHIATTONE ALVES**, portador do RG nº. 21.978-452 SSP/SP, CPF nº. 249.908.498-76, empresa líder do **CONSÓRCIO PRÓ-INFÂNCIA BRASIL – PIB**, inscrita no CNPJ nº. 18.842.730/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **JOVINO FERRAZ FIGUEIREDO**, Administrador da CONSTRUTORA FERRAZ LTDA, brasileiro, RG nº. 25.897.709-7 SSP/SP, CPF nº. 274.333.058-90, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante decidido no Processo Administrativo nº. 23034.026516/2012-34, que gerou o Processo nº. 14.567/2014/PMM, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato decorrente do Regime Diferenciado de Contratações Públicas nº. 09/2013b/FNDE – Registro de Preços nº. 104/2013/FNDE – Termo de Compromisso PAC2 Nº. 06845/2013, conforme descrito no Edital e seus anexos, que se regerá pela Lei nº. 12.462/2011, Decreto nº. 7.581/2011, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, mediante as condições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. Contratação de empresa para Construção de Escola (s) do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola ProInfância B – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos Processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos da edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições.
CRECHE/PRÉ ESCOLA – N.E.I.VILA TRÊS PODERES – Marabá/PA.

1.2. Este aditivo está vinculado ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014-RDC/PMM**, Processo Administrativo nº. 23034.026516/2012-34, que gerou o Processo nº. 14.567/2014/PMM, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato decorrente do Regime Diferenciado de Contratações Públicas nº. 09/2013b/FNDE – Registro de Preços nº. 104/2013/FNDE – Termo de Compromisso PAC2 Nº. 06845/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014-RDC/PMM**, ficando vigente até **31/12/2017**.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO AMPARO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

3.2. **O prazo para conclusão dos serviços, objeto do contrato original, por este instrumento fica prorrogado até 31/12/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam mantidas na íntegra as demais Cláusulas e condições do instrumento original e demais Termo de Aditamento, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

JOÃO SALAME NETO
Prefeitura Municipal de Marabá
Contratante

FREDERICO CHIATTONE ALVES
Construtora Ferraz LTDA
Contratada

JOVINO FERRAZ FIGUEIREDO
Consórcio PRÓ-INFÂNCIA Brasil – PIB
Contratada

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF: